



Secretaria de Estado da Segurança Pública
Polícia Civil
Escola Superior da Polícia Civil

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES E PROFESSORES AUXILIARES DO PROGRAMA INVESTIGADOR MIRIM - PIM

Edital nº 02/2019

A Escola Superior da Polícia Civil do Estado de Goiás, por intermédio da Seção de Assuntos Comunitários, torna pública a abertura de inscrições para o PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSORES E PROFESSORES AUXILIARES DO PROGRAMA INVESTIGADOR MIRIM - PIM conforme as disposições abaixo:

1 – DAS VAGAS

O presente processo de seleção visa à formação de banco de profissionais para o Programa Investigador Mirim: Professores e Professores Auxiliares.

2 - DOS REQUISITOS E EXIGÊNCIAS

- a) São pré-requisitos para admissão nesse Processo Seletivo: ser Servidor Público Estatutário da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás;
- b) Possuir diploma de graduação de curso de nível superior;
- c) Possuir capacitação técnica relacionada ao conteúdo das DISCIPLINAS em que se candidatar.

3. DAS INSCRIÇÕES

- a) As inscrições estarão abertas no período de 02 a 10 de dezembro de 2019, das 07 às 15 horas.
- b) Os interessados deverão fazer inscrição pessoalmente na Escola Superior da Polícia Civil quando deverá ser entregue:
 - a ficha de inscrição devidamente preenchida conforme ANEXO I;
 - cópia da cédula de identidade, da carteira de identidade profissional ou ainda declaração que comprova vínculo com a Polícia Civil;
 - cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - cópia do diploma de conclusão de graduação de curso de nível superior ou equivalente;
 - currículo.



Secretaria de Estado da Segurança Pública
Polícia Civil
Escola Superior da Polícia Civil

4. DAS ETAPAS

O presente Processo Seletivo constará de 02 (duas) etapas de seleção de caráter eliminatório, conforme cargo escolhido:

- a) para Professor: Análise Curricular e Prova Didática
- b) para Professor Auxiliar: Análise Curricular e Entrevista.

4.1 DA ANÁLISE CURRICULAR

Os currículos serão analisados no período de 16 de dezembro de 2019 a 03 de janeiro de 2020, por uma Comissão Multidisciplinar designada pela Seção de Assuntos Comunitários da Escola Superior da Polícia Civil de Goiás:

- a) A análise compreenderá a adequação da experiência profissional e da capacitação técnica aos objetivos da função de professor ou professor auxiliar.
- b) Serão considerados selecionados para a etapa Prova Didática ou Entrevista os candidatos cujos currículos forem aprovados.
- c) O resultado provável da análise será publicado no dia 07/01/2020.

4.2 DA PROVA DIDÁTICA

4.2.1 A etapa Prova Didática terá caráter eliminatório. Os candidatos deverão utilizar o tema da disciplina escolhida para a aula prática;

4.2.2 O horário, o dia e o local da realização dessa etapa será divulgado no site da ESPC (endereço eletrônico espc.policiacivil.go.gov.br);

4.2.3 As Provas Didáticas acontecerão no período de 13 a 15 de janeiro de 2020;

4.2.4 O candidato deverá chegar com 30 minutos de antecedência do seu horário agendado, identificar-se junto à recepção da ESPC, apresentando documentos pessoais;

4.2.5 Deverão apresentar o PLANO DE ENSINO EM 03 (TRÊS) VIAS, CONFORME ANEXO II;

4.2.6 Para a realização da prova o candidato terá a seu dispor quadro branco, pincel, data show e computador sem acesso à Internet. A apresentação deverá estar em pen drive. Não será permitido o uso de computador pessoal. O candidato deverá se resguardar de quaisquer intercorrências como, por exemplo, queda de energia. Para isso, se julgar conveniente, deverá trazer impressa sua apresentação. A Prova Didática compreenderá uma fase expositiva, com duração de no máximo 20 (vinte) minutos, quando o candidato deverá expor, de forma geral, o conteúdo do curso indicado.

4.2.7 A Banca Examinadora será constituída por servidores da ESPC, podendo ser convidados outros profissionais especializados que, inclusive, atuem na área de interesse indicada para a Prova Didática em questão.



Secretaria de Estado da Segurança Pública
Polícia Civil
Escola Superior da Polícia Civil

4.2.8 A avaliação da Prova Didática de cada candidato observará os seguintes critérios:

PLANO DE AULA
<ul style="list-style-type: none">- Adequação dos objetivos ao tema;- Dados essenciais do conteúdo;- Adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
DESENVOLVIMENTO DA AULA PRÁTICA
Conteúdo <ul style="list-style-type: none">- Apresentação e problematização;- Desenvolvimento sequencial;- Articulação do conteúdo com o tema;- Exatidão e atualidade;- Síntese analítica.
Exposição <ul style="list-style-type: none">- Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações etc.);- Clareza, objetividade e comunicabilidade;- Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;- Adequação ao tempo disponível.

4.2.9 O candidato convocado para a etapa Prova Didática que não comparecer no dia e horário estipulado será considerado desistente e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

4.2.10 O resultado será publicado na data provável do dia 17/01/2020.

4.3 ENTREVISTA

4.3.1 O candidato que tiver o seu currículo aprovado será convocado para a entrevista.

4.3.2 Nesta etapa os candidatos responderão a perguntas de uma entrevista estruturada que avaliará o perfil comportamental dos mesmos, levando em consideração as suas habilidades em lidar com crianças.

4.3.3 As entrevistas estão previstas para ocorrer do dia 20 a 22 de janeiro de 2020.

4.3.4 Essa entrevista será constituída por servidores da ESPC, podendo ser convidados outros profissionais especializados.

4.3.5 O resultado final será divulgado na data provável de 24/01/2020.

5. DAS DISCIPLINAS

5.1.1 A descrição das disciplinas está disponível no ANEXO III.

5.1.2 As disciplinas propostas serão:



Secretaria de Estado da Segurança Pública
Polícia Civil
Escola Superior da Polícia Civil

DISCIPLINAS

1. Artes
 2. Artes Marciais
 3. Cidadania
 4. Dança
 5. Direito da Criança e do Adolescente
 6. Educação em Saúde
 7. Educação no trânsito
 8. Futebol
 9. Informática
 10. Investigação Mirim
 11. Leitura Dinâmica
 12. Língua estrangeira
 13. Meio Ambiente
 14. Música
 15. Natação
 16. Ordem Unida
 17. Primeiros Socorros
 18. Raciocínio Lógico
 19. Rapel
 20. Recreação
-

5.1.3 O candidato poderá propor nova disciplina, a qual será analisada pela Coordenação do PIM.



Secretaria de Estado da Segurança Pública
Polícia Civil
Escola Superior da Polícia Civil

6. A remuneração será realizada conforme Decreto nº 6.254 de 22 de setembro de 2005.

7. DO RESULTADO

O resultado final será divulgado no site da Escola Superior da Polícia Civil, a partir do dia 27 de janeiro de 2020.

8. DO REGIME DE TRABALHO

- 8.1 Os candidatos aprovados comporão o quadro de Professores e Professores Auxiliares do Programa Investigador Mirim, sendo convidados antecipadamente conforme a necessidade e interesse do PIM.
- 8.2 Não haverá ordem de classificação entre os aprovados.
- 8.3 As atividades poderão ser oferecidas em horário de expediente ou em horários/dias alternativos e as atividades serão executadas em Goiânia. O exercício da atividade de professor e professor auxiliar não muda a situação de lotação/vínculo com o órgão no qual o servidor trabalha.
- 8.4 Os professores e professores auxiliares deverão participar das atividades voltadas para o desenvolvimento do corpo de instrutores, e, ainda, de reuniões pedagógicas propostas pelo Programa Investigador Mirim.
- 8.5 No desempenho de suas atividades os professores e professores auxiliares estarão sujeitos a adotar novas orientações, com base na avaliação contínua a que serão submetidos. Essas avaliações, bem como outras normas, não expressas neste Edital serão informadas aos professores e professores auxiliares à medida de sua atuação.

Goiânia, 29 de novembro de 2019.

Eraldo José Augusco

Diretor da Escola Superior da Polícia Civil de Goiás.



Secretaria de Estado da Segurança Pública
Polícia Civil
Escola Superior da Polícia Civil

ANEXO - I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:

Filiação:

Data de Nascimento:

RG:

CPF:

Telefone Residencial:

Telefone Celular:

Email:

Endereço residencial:

Disciplina que deseja ministrar:

Data: _____

Assinatura



Secretaria de Estado da Segurança Pública
Polícia Civil
Escola Superior da Polícia Civil

ANEXO – II

PLANO DE ENSINO (MODELO)

DISCIPLINA: LICITAÇÃO II

CARGA HORÁRIA: 20 HORAS

TIPO: TEÓRICA E PRÁTICA

SEÇÃO: SEÇÃO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

1. EMENTA

Noções gerais sobre licitações. Princípios. Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002. Lei Complementar 123/2006. Decretos Estaduais nº 7.466/2011 e 7.468/2011. Modalidades Licitatórias. Contratação Direta. Tratamento diferenciado para as microempresas e as empresas de pequeno porte. Requisição de despesa. Planilha mercadológica. Instrumento convocatório. Termo de referência. Publicação dos atos licitatórios. Sessão pública de licitação. Impugnação. Recursos. Homologação. Contratos.

2. OBJETIVO

2.1 Objetivo geral

Capacitar o aluno de modo a ter uma visão geral do procedimento licitatório, modalidades de compra, prazos, formalidades e outros.

2.2 Objetivos específicos

Capacitar o aluno para fins de participação em comissão de licitação e assistente de pregoeiro.

3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Abordagem histórica sobre licitação;
- Conceitos e princípios;
- Elaboração de requisição de despesas;
- Elaboração de pesquisa mercadológica;
- Elaboração de termo de referência;



Secretaria de Estado da Segurança Pública
Polícia Civil
Escola Superior da Polícia Civil

- Elaboração de edital;
- Tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte;
- Seção pública de licitação;
- Noções sobre contratos administrativos.

4. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

- Aulas expositivas e dialogadas;
- Preleções com auxílio de recursos audiovisuais (projektor de mídia, vídeo, TV, etc);
- Estudos dirigidos: apresentação, exercícios e análise de casos (“cases”);
- Simulação de sessão pública de licitação.
-

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- Prova individual ou em grupo, oral ou escrita;
- Trabalhos individuais e/ou em grupo;
- Atividades de pesquisa;
- Frequência e participação.

6. BIBLIOGRAFIA

6.1 Básica

Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Estaduais 7.4666/2011 e 7.468/2011, e Lei Estadual nº 17.928/2012.

6.2 Complementar

JUSTEN, Marçal Filho – Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 13ª Edição. São Paulo: Dialética.

FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby – Vade-Mécum de Licitações e Contratos, 3ª edição. Belo Horizonte: Editora Fórum.

Tribunal de Contas da União- Licitações e Contratos – Orientações e Jurisprudências do TCU, 4ª edição. Brasília.



Secretaria de Estado da Segurança Pública
Polícia Civil
Escola Superior da Polícia Civil

ANEXO – III

DESCRIÇÃO DAS DISCIPLINAS

<p>1. ARTES</p> <p>Com o objetivo de contribuir para a aprendizagem e os experimentos colaborando com o desenvolvimento físico, social-cognitivo, afetivo e cultural das crianças. Artes visuais, teatro.</p>
<p>2. ARTES MARCIAIS</p> <p>Artes marciais é um conjunto de técnicas de luta individual. Algumas das artes marciais mais conhecidas são kung fu, caratê, judô, aikido, krav magá, judô, jiu-jitsu, muay thai, taekwondo.</p>
<p>3. CIDADANIA</p> <p>Cidadania é o exercício dos direitos e deveres civis, políticos e sociais estabelecidos na Constituição de um País. Ela também pode ser definida como a condição do cidadão, indivíduo que vive de acordo com um conjunto de estatutos pertencentes a uma comunidade politicamente e socialmente articulada, portanto seu ensino precisa focar conceitos como: cooperação, sinceridade, perdão, respeito, diálogo, solidariedade, não agressão, bondade, dentre outros.</p>
<p>4. DANÇA</p> <p>A atividade visa desenvolver na criança a coordenação, concentração, disciplina, ritmo, equilíbrio, resistência, alinhamento, autoconfiança, desenvolvimento de raciocínio e desenvolvimento motor.</p>
<p>5. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</p> <p>Apresentação do Estatuto da Criança e Adolescente com ênfase em artigos compatíveis com a faixa etária das crianças do programa evidenciando os direitos e deveres garantidos pela legislação de maneira lúdica.</p>
<p>6. EDUCAÇÃO EM SAÚDE</p> <p>Implica em promover ações de higiene coletiva e pessoal, prevenção de doenças e de acidentes e a realização de atividades que busquem o crescimento e o desenvolvimento da criança de forma integral, envolvendo noções de alimentação saudável, controle de vacinas e a importância de exercícios físicos e qualidade de sono.</p>
<p>7. EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO</p> <p>As crianças devem ser orientadas a ter um comportamento adequado em relação à segurança</p>



Secretaria de Estado da Segurança Pública
Polícia Civil
Escola Superior da Polícia Civil

necessária nas vias públicas, tanto na condição de pedestre quanto na de passageiro. Aqueles que usam bicicletas, skates, patins e patinetes devem aprender que existem faixas para ciclistas e outros lugares apropriados e seguros para a diversão, que excluem as vias públicas. Uso equipamentos de proteção e segurança.

8. FUTEBOL

Futebol deverá adotar práticas educativas inclusivas que, além dos fundamentos da modalidade (técnica, tática, inteligência coletiva de jogo etc.), transmitem, valores como: trabalho em equipe, solidariedade, liderança, autonomia, senso crítico e respeito aos companheiros e adversários, entre outros.

9. INFORMÁTICA

Conceitos básicos de Windows e Word.

10. INVESTIGAÇÃO MIRIM

Essa disciplina objetiva despertar nas crianças noções de como agir ao se depararem com situações que envolvam furto, violência doméstica, violência na escola, pedofilia, dentre outros crimes, *bullying*, relações humanas, confecção de denúncias, ou seja, como, quais e onde fazê-las.

11. LEITURA DINÂMICA

Tem como objetivo estimular a criança a obter o interesse pela leitura e a entender a importância desta em todos os aspectos da vida. A leitura deverá despertar na criança diferentes habilidades: a linguagem, a ampliação de vocabulário, a criatividade e a descoberta do mundo imaginário.

12. LÍNGUA ESTRANGUEIRA

Objetiva permitir que o aluno tenha contato com diferentes civilizações (Inglês, Espanhol, Francês). O ensino ideal se dá por meio de atividades lúdicas que guardam relação com o cotidiano da criança (contar histórias, promover jogos e brincadeiras, dramatizar situações com bonecos e fantoches e músicas).

13. MEIO AMBIENTE

Desenvolver no aluno a consciência da importância da preservação da natureza, a partir de práticas como reuso, reciclagem e o replantio. Aprender através do cultivo do jardim e da horta da escola a se tornarem ecologicamente instruídos e, portanto capazes de contribuir para a construção de um futuro sustentável.

14. MÚSICA



Secretaria de Estado da Segurança Pública
Polícia Civil
Escola Superior da Polícia Civil

Ensinar a tocar um instrumento, escutar o ambiente, contar histórias com efeitos sonoros, construir novas instrumentações a partir de objetos inusitados, notas musicais, canto e musicalização.

15. NATAÇÃO

Adaptação ao meio aquático, que deve ser orientada para que a criança experimente e vivencie habilidades de estabilidade postural, proporcionando um domínio de movimentos corporais que levam a ótimas condições para uma boa respiração dentro d'água.

16. ORDEM UNIDA

Objetiva inserir na criança senso de organização, cooperação, disciplina, voz de comando, padronização de procedimentos, respeito ao símbolos e aos hinos nacionais e regionais, espírito de equipe e civismo.

17. PRIMEIROS SOCORROS

Noções de primeiros socorros que ensinem a criança como agir diante de uma situação de risco e de perigo.

18. RACIOCÍNIO LÓGICO

Objetiva instigar a criança a desenvolver o raciocínio lógico e a educação financeira, estimulando-a com brincadeiras, jogos e gincanas, de forma que o aprendizado da matemática seja dirigido no sentido de aperfeiçoar sua memorização, organização, imaginação, noção de espaço, percepção e atenção.

19. RAPEL

É o processo de descida de uma vertente ou paredão na vertical com a ajuda de uma corda dupla passada sob uma coxa e sobre o ombro oposto a ela, ou por meio de um dispositivo especial que desliza controladamente pelo cabo. Atividade trabalhada em grupo onde cada integrante deve se preocupar com o companheiro, questionando qualquer situação que possa gerar um incidente e até um acidente.

20. RECREAÇÃO

Através do brincar a criança deverá desenvolver capacidades como a atenção, a memória, a imitação, a imaginação, ainda propiciando à criança o desenvolvimento de áreas da personalidade como afetividade, motricidade, inteligência, sociabilidade e criatividade. A atividade lúdica, o jogo, o brinquedo, a brincadeira, precisam ter como meta o desenvolvimento infantil e a aprendizagem.